



LAUDO DE AVALIAÇÃO 82/2024/ASSREF – FOLHA RESUMO
SGD N°: 2024/99919/

Endereço completo do imóvel: Matrícula nº 8.678 - IMÓVEL: Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares) num perímetro de 3.248,11 metros.

Cidade: **Palmas**

CEP: **77.000-000**

UF: **TO**

Método(s) utilizado(s): **Cálculo simples através do Atlas de Mercado de Terras – INCRA, novembro de 2023, para valores no município de Pedro Afonso, para o exercício de 2024.**

Resultado da avaliação:

Valor do imóvel Cálculo simples através do Atlas de Mercado de Terras – INCRA, novembro de 2023, nível 2, aptidão Pecuária, Bovino, Pastagem formada, para valores no município de Pedro Afonso, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.756,24 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por m²:

Área: Matrícula nº 8.678 - IMÓVEL: Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares) num perímetro de 3.248,11 metros;

Valor Total: R\$ 353.599,49 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Valter José de Faria Júnior
Eng° Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





LAUDO DE AVALIAÇÃO 82/2024/ASSREF

1. Solicitante/Proprietário

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins – Tocantins Parcerias / ESTADO DO TOCANTINS

2. Interessado:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CAMPUS DE PEDRO AFONSO - IFTO

3. Finalidade

Avaliação de Imóvel para Doação de imóvel público.

4. Objetivo

Determinação do valor de imóvel para Doação, através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso, para o exercício de 2024.

5. Objeto da Avaliação

Tipo do bem: ÁREA INSTITUCIONAL

Valor do imóvel Cálculo simples através do Atlas de Mercado de Terras – INCRA, novembro de 2023, nível 2, aptidão Pecuária, Bovino, Pastagem formada, para valores no município de Pedro Afonso, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.756,24 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por m²:

Área: Matrícula nº 8.678 - IMÓVEL: Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares) num perímetro de 3.248,11 metros;

Valor Total: R\$ 353.599,49 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Matricula: M – 8.678 (CRI Pedro Afonso)

6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

No desenvolvimento deste trabalho não foram observadas ressalvas ou fatores limitantes.

7. Identificação e Caracterização do Imóvel

Vistoria nº:

Data da vistoria:

7.1) Caracterização da Região

7.1.1) Caracterização Física





Trata-se de região inserida na malha rural da Cidade de Pedro Afonso, com infraestrutura completa, possui diversas edificações, com padrão de ocupação alto, apresentando facilidade de acesso, estando localizado na Rodovia BR- 010.

A região é formada por construções de padrão construtivo médio e possui alta intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

7.1.2) Serviços / Infraestrutura

É dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas e comerciais, assim como rede de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo e telefone e etc.

7.2) Caracterização dos imóveis avaliados

Trata-se de imóvel para uso serviços urbanos em terreno no nível do logradouro público com área descrita no item 5, e Registro de Imóveis – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, também descritas no item 5.

O imóvel avaliando não possui edificação e possui topografia plana.

8. Metodologia empregada

Método empregado: Cálculo simples através do Atlas de Mercado de Terras – INCRA, novembro de 2023, nível 2, aptidão Pecuária, Bovino, Pastagem formada, para valores no município de Pedro Afonso, para o exercício de 2024

9. Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 06 (seis) folhas impressas, sendo a mesma assinada digitalmente.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2024.

Valter José de Faria Júnior
Eng. Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





FONTE:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA
ATLAS DO MERCADO DE TERRAS
INCRA

NOVEMBRO-2023

REGIÃO NORTE

TOCANTINS

MERCADO REGIONAL DE TERRAS PEDRO AFONSO (MRT-2607)

USO		Valor Total do Imóvel – VTI (R\$/ha)			Valor da Terra Nua – VTN (R\$/ha)		
Tipologia de Uso	nível	Média	mínimo	máximo	Média	mínimo	máximo
Geral	0	5.595,25	3.887,91	13.483,95	4.345,06	3.150,67	5.612,21
Exploração Mista	1	11.725,18	9.966,40	13.483,95	4.880,18	4.148,15	5.612,21
Pecuária	1	5.756,24	4.892,80	6.619,68	3.706,67	3.150,67	4.262,67
Vegetação Nativa	1	4.574,01	3.887,91	5.260,11	4.566,16	3.881,23	5.251,08
Agrícola - Grãos Soja	2	11.725,18	9.966,40	13.483,95	4.880,18	4.148,15	5.612,21
Pecuária - Bovino - Pastagem Formada	2	5.756,24	4.892,80	6.619,68	3.706,67	3.150,67	4.262,67
Vegetação Nativa - Cerrado	2	4.574,01	3.887,91	5.260,11	4.566,16	3.881,23	5.251,08
		Tupirama, Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Novo Acordo, Pedro Afonso, Recursolândia, Rio Sono, Santa Maria do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Tocantinia.					



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br

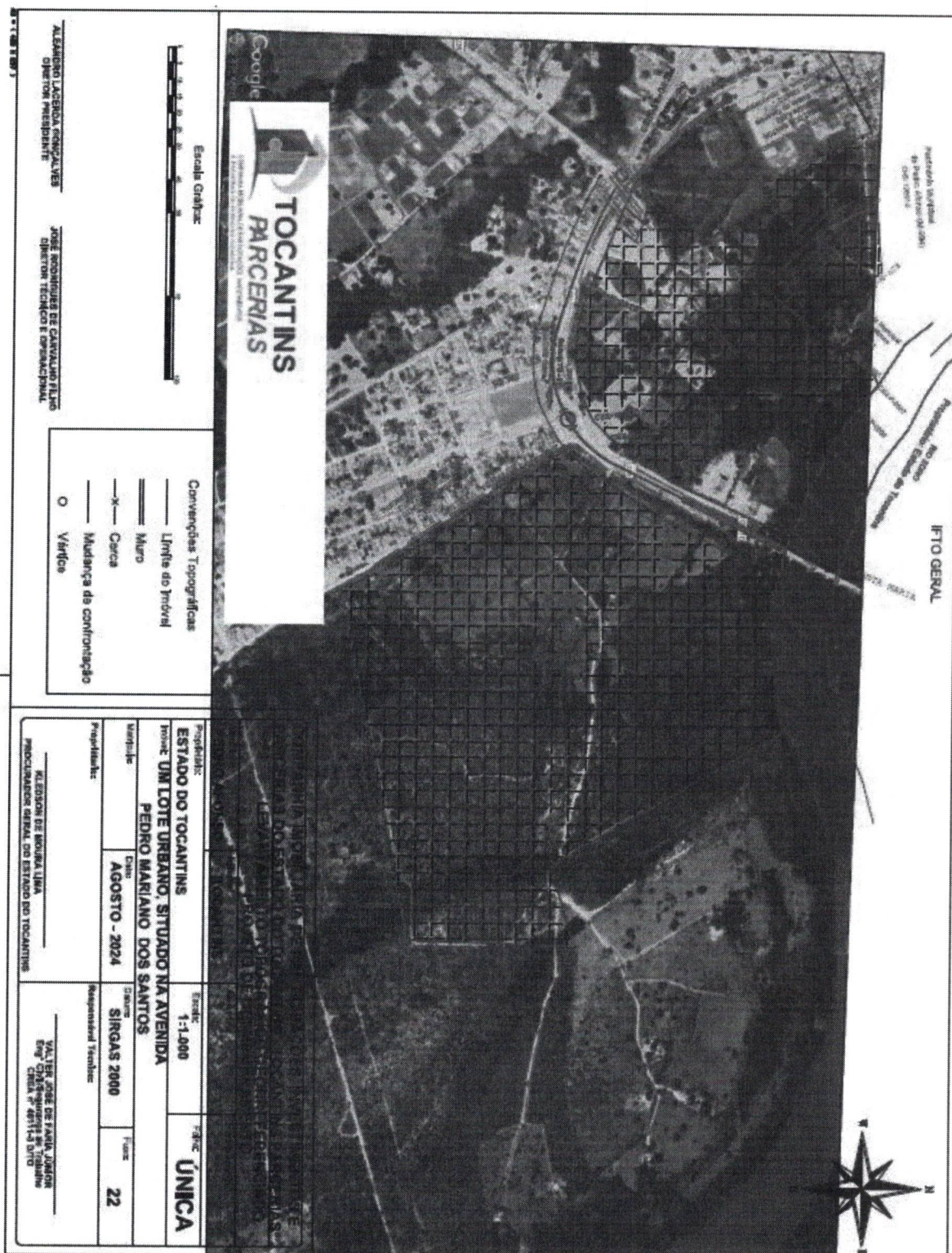


COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - **TOCANTINS PARCERIAS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br





LAUDO DE AVALIAÇÃO 81/2024/ASSREF – FOLHA RESUMO
SGD N°: 2024/99919/

Endereço completo do imóvel: Matrícula nº 8.683 - IMÓVEL: Parte de um lote urbano, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos (Remanescente), com a área de 81.425,00m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) e Matrícula nº 8.701 - IMÓVEL: Parte de um lote urbano, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, com a área de 218.787,42m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Cidade: **Palmas**

CEP: **77.000-000**

UF: **TO**

Método(s) utilizado(s): **Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso (Lei 22/2019 de 30 de setembro de 2019), para o exercício de 2024.**

Resultado da avaliação:

- Valor do imóvel Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pesro Afonso, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por m²:

Área: Matrícula nº 8.683 - 81.425,00m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) e 218.787,42m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), perfazendo um total de 300.212,42 (trezentos mil duzentos e doze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Valor Venal do Terreno: $VVT = AT * VUT * FDT1 * FDT2$

$300.212,42 * 10,00 * 1,00 * 1,00 = R\$ 3.002.124,20$ (três milhões dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Valter José de Faria Júnior
Eng° Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





LAUDO DE AVALIAÇÃO 81/2024/ASSREF

1. Solicitante/Proprietário

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins – Tocantins Parcerias / ESTADO DO TOCANTINS

2. Interessado:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CAMPUS DE PEDRO AFONSO - IFTO

3. Finalidade

Avaliação de Imóvel para Doação de imóvel público.

4. Objetivo

Determinação do valor de imóvel para Doação, através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso, para o exercício de 2024.

5. Objeto da Avaliação

Tipo do bem: ÁREA INSTITUCIONAL

- Valor do imóvel Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por m²:

Área: Matrícula nº 8.683 - 81.425,00m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) e 218.787,42m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), perfazendo um total de 300.212,42 (trezentos mil duzentos e doze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Valor Venal do Terreno: $VVT = AT * VUT * FDT1 * FDT2$

$300.212,42 * 10,00 * 1,00 * 1,00 = R\$ 3.002.124,20$ (três milhões dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Matricula: M – 8.701 e 8.683 (CRI Pedro Afonso)

6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

No desenvolvimento deste trabalho não foram observadas ressalvas ou fatores limitantes.

7. Identificação e Caracterização do Imóvel

Vistoria nº:

Data da vistoria:

7.1) Caracterização da Região





7.1.1) Caracterização Física

Trata-se de região inserida na malha urbana da Cidade de Pedro Afonso, Zona Fiscal 8, com infraestrutura completa, possui diversas edificações, com padrão de ocupação alto, apresentando facilidade de acesso, estando localizado na Avenida Pedro Mariano dos Santos. A região é formada por construções de padrão construtivo médio e possui alta intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

7.1.2) Serviços / Infraestrutura

É dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas e comerciais, assim como rede de água, energia elétrica, pavimentação, e telefone e etc.

7.2) Caracterização dos imóveis avaliados

Trata-se de imóvel para uso serviços urbanos em terreno no nível do logradouro público com área descrita no item 5, e Registro de Imóveis – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, também descritas no item 5.

O imóvel avaliando não possui edificação e possui topografia plana.

8. Metodologia empregada

Método empregado: Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso, para o exercício de 2024, conforme LEI Nº 22/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

9. Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 09 (nove) folhas impressas, sendo a mesma assinada digitalmente.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2024.

Valter José de Faria Júnior
Eng. Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO**

RECEBEM 02/10/2019

[Assinatura]
Assinatura



**PREFEITURA
PEDRO AFONSO**

ADM. 2017/2020 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020**

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30/09/2019

Lei n.º 22/2019

de 30 de setembro de 2019.

**“REVOGA A LEI Nº 58/2017, E DISPÕE
SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA
DE VALORES GENÉRICOS E SOBRE A
TABELA DE PREÇOS DE
CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 58 (de 04 (quatro) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)).

Art. 2.º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construções do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, em sólida observância ao Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela LEI COMPLEMENTAR Nº 005 (de 19 (dezenove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze)).

Art. 3.º Integram a Planta Genérica de Valores de Pedro Afonso, de que trata o Art. 1.º desta lei:

- I - valor venal unitário dos terrenos - ANEXO I;
- II - atributos, tipologias e padrões para classificação das edificações - ANEXO II;
- III - valor venal das edificações por padrão - ANEXO III;
- IV - fatores de correção - ANEXO IV;
- V - cálculo de valor venal para imóveis urbanos - ANEXO V;
- VI - mapa da Planta Genérica de Valores - ANEXO VI;
- VII - mapa da zona de redução das edificações - ANEXO VII.

Art. 4.º Considera-se fatores de correções para imóveis urbanos, para maior conformidade dos valores venais atribuídos com os praticados no mercado:

- I - as deduções sobre os valores de terreno, em razão da redução do potencial de ocupação para fins urbanos devido aos condicionantes topográficos;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020

II - as depreciações físicas da edificação, analisadas em razão de seu estado de conservação;

III - as zonas de redução dos valores da edificação, em face da flutuação do preço em razão da localização da tipologia construtiva.

Art. 5.º Para fins de obtenção da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aplicar-se-ão, sobre o valor venal atribuído nesta Lei, os redutores anuais estabelecidos na Tabela D do Anexo IV.

Art. 6.º Prevalecerá o valor venal do imóvel comprovadamente inferior ao estabelecido nesta Lei, observado o devido processo de reclamação de lançamento, pautado em Laudo de Avaliação ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, que contemplem os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da avaliação de bens.

§ 1.º O Laudo de Avaliação previsto no caput deste artigo deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, ou outra norma que venha a substituí-la.

§ 2.º O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica previsto no caput deste artigo deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º (primeiro) de janeiro do exercício subsequente.

Art. 8.º Revogadas as disposições em contrário.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

FERNANDO MORAES
Sec. Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão





Item	Sector	Zona Fiscal	Zona de Redutor	Localização	Valor Unitário da Zona Fiscal (R\$/m²)
9	Serraria	3	B	Todos os lotes do setor	110,00
	Ana	4	B	Lotes lindeiros à Av. João Damasceno de Sa	120,00
10	Raquel Soares Milhomem	3	B	Demais lotes do setor	110,00
	Jardim	4	B	Quadra 02, lotes 04A, 05A, 08, 10, 11, 19 e 21	120,00
11	Bela Vista	3	B	Demais lotes do setor	110,00
	Neuzi	4	B	Lotes lindeiros à Av. Pedro Mariano dos Santos	120,00
12	Pedreiras	3	B	Demais lotes do setor	110,00
		4	B	Lotes lindeiros à Av. Pedro Mariano dos Santos, entre Av. Piauí e Rua Amazonas	120,00
13	Zacarias Campelo	4	B	Lotes lindeiros à Rua Tocantins, entre Rua da Liberdade e Av. Pedro mariano dos Santos	120,00
		3	B	Demais lotes do setor	110,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua 04, entre ruas 06 e Espírito Santo	100,00
14	Joaquim de Matos Lima	2	B	Lotes lindeiros à Rua 18, entre ruas 04 e 05, conforme mapeamento anexo	100,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua Espírito Santo, conforme mapeamento anexo	100,00
		3	B	Demais lotes do setor	110,00
		4	B	Lotes lindeiros à Av. Pedro Mariano dos Santos	120,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua 06, entre ruas 03 e 05	100,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua Espírito Santo, entre ruas 02 e 04, conforme mapeamento anexo	100,00
15	Maria Galvão	2	B	Lotes lindeiros à Rua 03, entre Ruas 06 e Espírito Santo	100,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua 04, entre ruas Espírito Santo e João Saraiva Borges	100,00
		2	B	Lotes lindeiros à Rua João Saraiva Borges, entre ruas 04 e 05	100,00
		2	B	Lotes lindeiros a Rua 05, conforme mapeamento anexo	100,00
		3	B	Demais lotes do setor	110,00
16	Bela Vista II	4	B	Lotes lindeiros à Av. Pedro Mariano dos Santos	120,00
		3	B	Demais lotes do setor	110,00
17	Chácaras Urbanas	8	C	Chácaras urbanas	10,00

ANEXO V CÁLCULO DE VALOR VENAL PARA IMÓVEIS URBANOS

1- VALOR VENAL DO TERRENO

$$VVT = AT \times VUT \times FDT_1 \times FDT_2$$

onde:

VVT: Valor venal do Terreno (R\$);

AT: Área do Terreno (m²);

VUT: Valor Unitário do Terreno (R\$/m²);

FDT₁: Fator de Dedução do Terreno quanto ao perfil topográfico;

FDT₂: Fator de Dedução do Terreno quanto ao nível do arruamento.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - **TOCANTINS PARCERIAS**

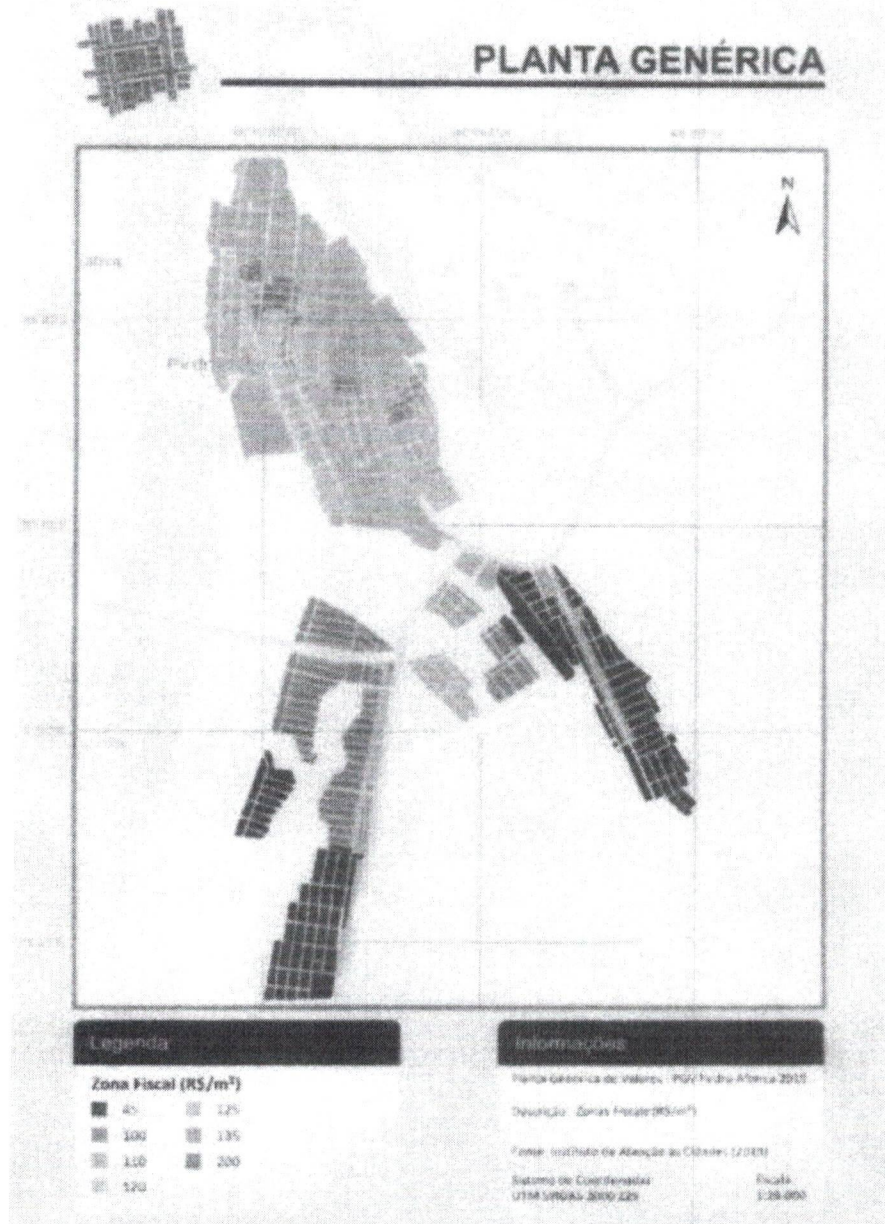
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br



ANEXO VI
MAPA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE PEDRO AFONSO

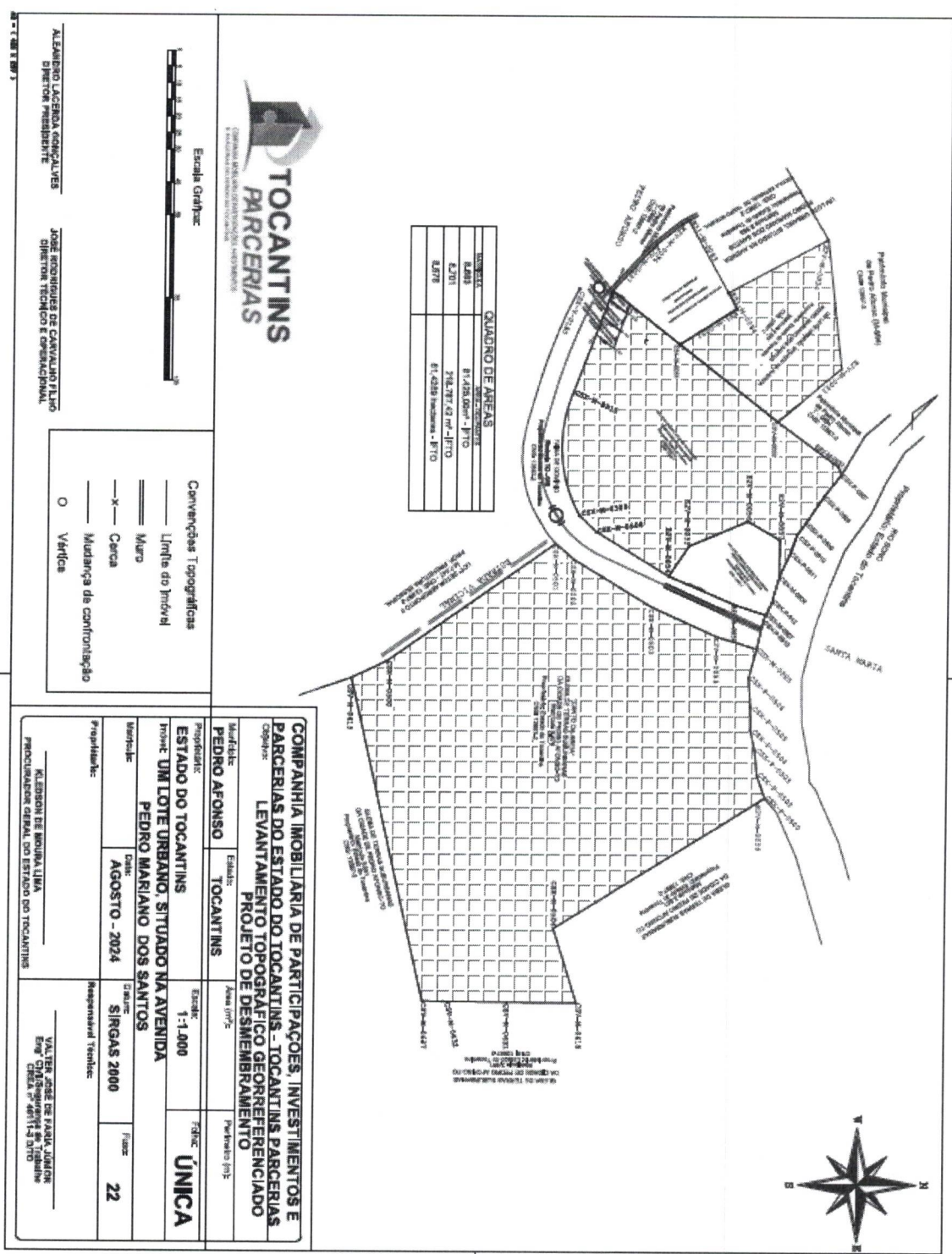


COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - **TOCANTINS PARCERIAS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br







LAUDO DE AVALIAÇÃO

14/2025/ASSREF

SOLICITANTE:

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - TocantinsParcerias**

OBJETO DA AVALIAÇÃO:

**LOTES URBANO SITUADO NA
AVENIDA PEDRO MARIANO
DOS SANTOS - M-8.683 e M-8.701
– PEDRO AFONSO-TO.**

FINALIDADE:

**APURAR O VALOR REAL E
ATUAL DA GLEBA
URBANIZÁVEL MATRÍCULA
M-8.683 e M-8.701.**

**Método(s) utilizado(s): Método comparativo direto de dados de mercado E
Método Involutivo Simplificado através da Formula de Oscar Olave.**

Valter José de Faria Júnior
Eng. Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





LAUDO DE AVALIAÇÃO 14/2025/ASSREF

1. Solicitante

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – TocantinsParcerias

2. Interessado / Proprietário

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Avançado de Pedro Afonso / Estado do Tocantins

3. Finalidade

Avaliação para fins de Doação em Pagamento

4. Objetivo

Determinação do valor de mercado para fins de Doação de Pagamento.

5. Objeto da Avaliação

Tipo do bem: Gleba Urbanizável

Endereços: **LOTES URBANOS, SITUADO NA AVENIDA PEDRO MARIANO DOS SANTOS**

Cidade: **Pedro Afonso UF: TO CEP: 77.710-000**

Área M-8.683 = 81.425,00 m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);

Área M-8.701 = 218.787,42 m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados).

6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

O laudo atende as especificações estabelecidas pela NBR-14.652-2.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, fornecidas por terceiros, obtidas em classificados de jornais locais, imobiliárias, construtoras, empreendedores, proprietários de terrenos, banco de dados de avaliadores entre outros.

Para efeitos de projeção, partimos dos pressupostos da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo do objeto do trabalho em questão.

7. Fundamentação, Identificação e Caracterização do Bem Avaliado

O **método de valor de mercado** como o próprio nome sugere, faz a relação entre o preço de venda (**mercado**) e o custo incorrido no processo produtivo, considerando que os preços diferem em função da maior ou menor dificuldade de elaboração, alocando então maior custo aos produtos que tiverem maior preço de venda.

O Método Involutivo é o método mais utilizado na avaliação de glebas urbanizáveis, de acordo com a NBR 14.653-2/2011, o método identifica o valor do bem, alicerçando no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para comercialização do produto.





Matricula 8.683 - Gleba situada no Zona 3, Zona Redutor B:

- Área total da gleba bruta (100%): 81.425,00 m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);
- Considerando as áreas de Sistema Viário, Áreas Públicas e Área de Preservação permanente: (50,00%): 40.712,50 m² (quarenta mil e setecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
- Área Útil Loteável: (50,00 %): 40.712,50 m² (quarenta mil e setecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Matricula 8.701 - Gleba situada no Zona 3, Zona Redutor B:

- Área total da gleba bruta (100%): 218.787,42 m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);
- Considerando as áreas de Sistema Viário, Áreas Públicas e Área de Preservação permanente: (50,00%): 108.893,71 m² (cento e oito mil e oitocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);
- Área Útil Loteável: (50,00 %): 108.893,71 m² (cento e oito mil e oitocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Valor do imóvel Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso (Lei 22/2019 de 30 de setembro de 2019), para o exercício de 2025, no valor para Setor Aeroporto II, Zona Fiscal 3, Zona Redutor B, é de **R\$ 110,00 (cento dez reais) por m².**

7.1) Caracterização da Região

7.1.1) Caracterização Física

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Pedro Afonso, com infraestrutura no seu entrono.

A região é formada por construções de padrão construtivo médio e possui alta intensidade de tráfego de veículos e pedestres. O padrão de comércio observado é baixo, com tipo de comércio local.

7.1.2) Serviços / Infraestrutura

Dotada de toda infraestrutura no seu entrono que normalmente serve as áreas urbanas, assim como redes de água, energia elétrica, pavimentação em seu entorno, transporte coletivo e telefone.

7.2) Caracterização dos imóveis avaliados

Trata-se de imóveis para uso residencial em terreno no nível do logradouro público com área descrita no item 5, e Registro de Imóveis – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Afonso, também descritas no item 5.

Os imóveis avaliando não possuem qualquer tipo de edificações e todos possuem topografia plana, sendo área bruta.

8. Diagnóstico do Mercado

Pedro Afonso é um município do Brasil, com uma área de 2.010,892 km². Em 2018, a população do município era de 13.380 habitantes (fonte: Censo 2010).

Pedro Afonso - TO é uma pequena cidade que se destaca pelo elevado potencial de consumo e pelo alto crescimento econômico. Por outro lado, o pequeno número de novas oportunidades claras de negócios é um fator de atenção.





Considerando as condições do mercado e os atributos particulares dos imóveis avaliados, estes são classificados como de LIQUIDEZ BAIXA.

9. Metodologia empregada

Método empregado:

Valor do imóvel Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso (Lei 22/2019 de 30 de setembro de 2019), para o exercício de 2025, no valor para Setor Aeroporto II, Zona Fiscal 3, Zona Redutor B e o Método Involutivo Simplificado através da Fórmula de Oscar Olave.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Involutivo Simplificado através da

10. Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados

Não ocorreram pesquisa de preços de mercado.

11. Especificação da Avaliação

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo do Método Involutivo Simplificado através da Formula de Oscar Olave, descrita abaixo:

$$Vg = \frac{S * (1 - K) * q - D}{1 + L}, \text{ onde:}$$

Vg = Valor bruto da gleba;

S = área total da gleba;

K = Perdas do Sistema Viário Áreas Públicas e Áreas verdes (em %)¹ = 40,00%;

q = Preço médio de venda do m² de lote na região;

D = Despesas totais de urbanização e implantação do loteamento.

L = Lucro razoável do incorporador (em %)².

¹ – As percas dos arruamentos, áreas públicas e áreas verdes estão determinadas nos projetos já elaborados;

² - O lucro razoável será aplicado perfazendo um percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

12. Dados, Cálculos e Resultado da Avaliação e Data de Referência

Matricula 8.683 - Gleba situada no Zona 3, Zona Redutor B:

- Área total da gleba bruta (100%): 81.425,00 m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);
- Considerando as áreas de Sistema Viário, Áreas Públicas e Área de Preservação permanente: (50,00%): 40.712,50 m² (quarenta mil e setecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
- Área Útil Loteável: (50,00 %): 40.712,50 m² (quarenta mil e setecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Matricula 8.701 - Gleba situada no Zona 3, Zona Redutor B:

- Área total da gleba bruta (100%): 218.787,42 m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);
- Considerando as áreas de Sistema Viário, Áreas Públicas e Área de Preservação permanente: (50,00%): 108.893,71 m² (cento e oito mil e oitocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);





- Área Útil Loteável: (50,00 %): 108.893,71 m² (cento e oito mil e oitocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Despesas com urbanização:

As despesas com urbanização utilizadas nesta avaliação foram calculadas com base no Parecer Técnico: Parecer Técnico (SEISP nº 004/2015/SUPOBRAS, de 29/01/20203 da Prefeitura Municipal de Palmas), devidamente atualizados, sendo que o valor por metro quadrado seria de R\$ 17,26 (dezesete reais e vinte e seis centavos) por m². Com a atualização para o ano de 2025 no valor de R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos) por metro quadrado.

Dados adotados para utilização nos cálculos:

Valor do imóvel Cálculo simples através da Planta de Valores Genéricos de Pedro Afonso (Lei 22/2019 de 30 de setembro de 2019), para o exercício de 2025, no valor para Setor Aeroporto II, Zona Fiscal 3, Zona Redutor B, é de **R\$ 110,00 (cento dez reais) por m²: Lei em anexo.**

- Custo da urbanização por metro quadrado de área **R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos) por metro quadrado.**

a) Método de Oscar Olave:

$$V_g = \frac{S \cdot (1 - K) \cdot q}{1 + L} - D$$

Aplicação da fórmula:

Matricula 8.683

$$V_g = \frac{\{[81.425,00 \times (1-0,50)]\} \times 110,00}{1 + 0,25} - D$$

$$V_g = 3.582.700,00 - D$$

$$D = 31,16 \times 81.425,00 = R\$ 2.537.203,00$$

$$V_g = 3.582.700,00 - 2.537.203,00$$

$$V_g = R\$ 1.045.497,00$$

Matricula 8.701

$$V_g = \frac{\{[218.787,42 \times (1-0,50)]\} \times 110,00}{1 + 0,25} - D$$

$$V_g = 9.626.646,48 - D$$





$$D = 31,16 \times 218.787,42 = \text{R\$ } 6.817.416,00$$

$$Vg = 9.626.646,48 - 6.817.416,00$$

$$Vg = \text{R\$ } 2.809.230,48$$

Valor Total das Glebas Urbanizáveis de R\$ 3.854.727,48 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

13. Conclusão:

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo, em acordo com a Norma Técnica Brasileira – NBR 14.563-2, os resultados obtidos e apresentados no item 12, os imóveis foram avaliados com Valor Venal Total da Gleba Urbanizável é de **R\$ 3.854.727,48 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

14. Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 23 (vinte e três) folhas impressas, assinadas digitalmente, além de seus anexos.

Palmas - TO, 07 de março de 2025.

Valter José de Faria Júnior
Eng. Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CNPJ: 10.742.006/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:31 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **FACB.C103.BE44.F1B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.742.006/0001-98

Certidão nº: 33774653/2024

Expedição: 15/05/2024, às 11:32:42

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.742.006/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Rodrigues de Carvalho Filho EM 15/05/2024 11:50:07

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: CF84DA58019FA1DB | SGD:2024/99919/005260



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRO AFONSO



ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 08, esquina com Av. João Damasceno de Sá, 410 - Setor Aeroporto - CEP: 77710-000

Bel. Ewandro Nunes dos Santos

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo em Cartório, em busca hoje procedida nos livros de Registro Imobiliários, encontrei no Livro 2 – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS junto a Matrícula nº 8.678 - CNM Nº 126672.2.0008678-94 feito em 19/03/2024 o registro de: **IMÓVEL**: Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares) num perímetro de 3.248,11 metros, nesta cidade de Pedro Afonso-TO. Com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-P-0500, de coordenadas N 9.005.551,620m e E 813.064,010m, cravado na margem esquerda do RIO SONO e na confrontação da GLEBA DE TERRAS SUBURBANAS DA CIDADE DE PEDRO AFONSO – TO, MATRICULA 3.651 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2; deste, segue confrontando com GLEBA DE TERRAS SUBURBANAS DA CIDADE DE PEDRO AFONSO – TO, MATRICULA 3.651 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2 com os seguintes azimutes e distâncias: 146°43'17" e 20,74 m até o vértice E2V-M-0059, de coordenadas N 9.005.534,283m e E 813.075,389m; 147°32'03" e 536,78 m até o vértice CSX-M-0504, de coordenadas N 9.005.081,392m e E 813.363,533m; 72°47'02" e 178,15 m até o vértice CSV-M-0618, de coordenadas N 9.005.134,119m e E 813.533,698m; 180°25'44" e 156,07 m até o vértice CSV-M-0631, de coordenadas N 9.004.978,057m e E 813.532,530m; 180°27'12" e 142,588 m até o vértice CSV-M-0632, de coordenadas N 9.004.835,473m e E 813.531,402m; 180°23'22" e 47,21 m até o vértice CSV-M-0637, de coordenadas N 9.004.788,260m e E 813.531,081m; 257°19'38" e 754,93 m até o vértice CSV-M-0615, de coordenadas N 9.004.622,642m e E 812.794,545m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO II - MATRICULA 7.047 - PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°27'49" e 88,83 m até o vértice CSV-M-0500, de coordenadas N 9.004.702,806m e E 812.756,246m; 324°14'17" e 462,03 m até o vértice CSV-M-0501, de coordenadas N 9.005.077,724m e E 812.486,226m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia TO-010 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°17'37" e 54,74 m até o vértice CSV-M-0502, de coordenadas N 9.005.118,849m e E 812.522,347m; 31°43'10" e 206,01 m até o vértice CSV-M-0503, de coordenadas N 9.005.294,084m e E 812.630,657m; 24°51'18" e 159,17 m até o vértice E2V-M-0053, de coordenadas N 9.005.438,512m e E 812.697,560m; 17°10'51" e 95,84 m até o vértice CSX-M-0505, de coordenadas N 9.005.530,076m e E 812.725,870m; deste, segue confrontando com RIO SONO abaixo - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, nos seguintes azimutes e distâncias: 104°35'12" e 67,70 m até o vértice CSX-P-0506, de coordenadas N 9.005.513,025m e E 812.791,392m; 86°27'05" e 67,03 m até o vértice CSX-P-0505, de coordenadas N 9.005.517,174m e E 812.858,298m; 89°04'53" e 53,33 m até o vértice CSX-P-0504, de coordenadas N 9.005.518,029m e E 812.911,617m; 77°34'22" e 45,74 m até o vértice CSX-P-0503, de coordenadas N 9.005.527,873m e E 812.956,289m; 84°42'53" e 56,60 m até o vértice CSX-P-0502, de coordenadas N 9.005.533,087m e E 813.012,653m; 70°09'26" e 54,599 m, indo até o vértice CSX-P-0500, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Folha 1

Continua na folha 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRO AFONSO



ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 08, esquina com Av. João Damasceno de Sá, 410 - Setor Aeroporto - CEP: 77710-000

Bel. Ewandro Nunes dos Santos

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo em Cartório, em busca hoje procedida nos livros de Registro Imobiliários, encontrei no Livro 2 – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS junto a Matrícula nº 8.683 - CNM Nº 126672.2.0008683-79 feito em 26/03/2024 o registro de: **IMÓVEL**: Parte de um lote urbano, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos (Remanescente), com a área de 81.425,00m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) num perímetro de 1.208,53 metros, nesta cidade de Pedro Afonso-TO. Com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M0034, de coordenadas N 9.005.681,556m e E 811.792,227m; deste, segue confrontando com PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO -TO (T-0694), CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°49'15" e 295,35 m até o vértice E2V-M0033, de coordenadas N 9.005.713,346m e E 812.085,857m; 139°17'38" e 186,05 m até o vértice E2V-M0032, de coordenadas N 9.005.572,306m e E 812.207,197m; 218°31'10" e 281,93 m deste segue confrontando com UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA PEDRO MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 1969, PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS CNS: 12667-2, até o vértice E51-M0051, de coordenadas N 9.005.351,726m e E 812.031,617m; deste, segue confrontando com PARTE DE UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA PEDRO MARIANO DOS SANTOS - TO, AV-04-M-1.968 - DESTINAÇÃO (3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR), PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°09'51" e 150,88 m até o vértice E51-M0052, de coordenadas N 9.005.478,496m e E 811.949,807m; deste os seguintes azimutes e distâncias: 241°21'45" e 40,56 m, até o vértice E51-M0054, de coordenadas N 9.005.459,056m e E 811.914,207m; deste, segue confrontando com PARTE DE UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA PEDRO MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.553, PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, ÁREA DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°16'02" e 253,74 m até o vértice E2V-M0034, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Wenderson Souza Monteiro, analista I técnico em agrimensura TRT/CFT 2303025847 datado de 22-01-2024 em Pedro Afonso-TO. **REGISTRO ANTERIOR**: M-1968, desta Serventia, em 12-01-1990. **PROPRIETÁRIO**: ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP 77.016-524. Protocolo nº 158167, de 26 de março de 2024. (Tabela IV 3.5.1 - Tratando-se de imóvel urbano, além do valor previsto no item anterior (item 3.5), por matrícula aberta), Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Judiciária: R\$ 0,00, Funcivil: R\$ 0,00, FSE: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. Selo digital: 126672AAA187980 - Código de validação: GMO. O referido é verdade e dou fé. Pedro Afonso-TO, 26 de março de 2024.

Folha 1

Continua na folha 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRO AFONSO



ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 08, esquina com Av. João Damasceno de Sá, 410 - Setor Aeroporto - CEP: 77710-000

Bel. Ewandro Nunes dos Santos

Oficial Registrador

AV-1-M-8.683. Protocolo n.º 158.167. - **Título:** Ofício n.º PGE/GAB n.º 2146/2014, datado de 09-07-2014, assinado pela Procuradora Geral do Estado, Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, para ficar consignado que por força do Decreto 4984 de 10-02-2014, publicado no D. O. E n.º 4065, destinou a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, a área de **4,0676 ha** da presente matrícula. **COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E 51-M-0052, de coordenadas N 9.005.478,477m e E 811.949,799 m; cravado no limite da área Suburbana (Remanescente), matrícula 1968, deste, segue pela mesma confrontação, com azimute de 147°09'02" e distância de 150,87m, até o vértice E 51-M-0051, de coordenadas N 9.005.351,728 m e E 812.031,638m; cravado no limite da área Suburbana (Remanescente), matrícula 1968 com o limite da área Suburbana, matrícula 1969, deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 218°34'00" e distância de 193,63 m, até o vértice E 2V-M-0038, de coordenadas N 9.005.200,331 m e E 811.910,924 m; cravado no limite da área Suburbana, matrícula 1969 com o limite do Patrimônio Municipal, deste, segue pela última confrontação citada, com azimute de 312°41'06" e distância de 145,03 m, até o vértice E 2V-M-0037, de coordenadas N 9.005.298,660m e E 811.804,310m; deste segue com azimute de 320°57'22" e distância de 72,42m, até o vértice E 2V-M-0036, de coordenadas N 9.005.354,908m e E 811.758,690m; deste, segue com azimute de 330°41'05" e distância de 16,71m, até o vértice E 51-M-0053, de coordenadas N 9.005.369,479m e E 811.750,508m; cravado no limite do Patrimônio Municipal com o limite da área destinada para construção de Escola de Tempo Integral, deste, segue pela confrontação citada, com azimute de 61°19'15" e distância de 186,61m, até o vértice E 51-M-0054, de coordenadas N 9.005.459,032m e E 811.914,222m, cravado no limite da área destinada para construção de Escola de Tempo Integral com o limite da área Suburbana (Remanescente), matrícula 1968, deste, segue pela última confrontação citada, com azimute de 61°20'27" e distância de 40,54m, até o vértice E 51-M-0052, de coordenadas N 9.005.478,477m e E 811.949,799m; ponto inicial da descrição deste perímetro". **Conforme Av4-1968 sob o protocolo n.º 151.536 do Livro 02 feito em 12-08-2014.** (Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro), Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Judiciária: R\$ 0,00, Funcivil: R\$ 0,00, FSE: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00, Selo digital: 126672AAA187982 - Código de validação: IHL. O referido é verdade e dou fé. Pedro Afonso-TO, 26 de março de 2024.

AV-2-M-8.683. Protocolo n.º 158.302. - **Cancelamento.** Instruído com OF. PGE/GAB/SPI n.º 6192/2024 DOCUMENTO SGD. 2024/09069/038954 datado de 07-05-2024, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Estado do Tocantins Dr. Kledson de Moura Lima, procedo a presente para ficar consignado o **CANCELAMENTO da destinação da área desta matrícula em favor da Polícia Militar do Estado do Tocantins**, constante do **Av1-8683**. (Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro), Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Judiciária: R\$ 0,00, Funcivil: R\$ 0,00, FSE: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00, Prenotação: R\$ 0,00, Selo digital: 126672AAA193309 - Código de validação: RKF. O referido é verdade e dou fé. Pedro Afonso-TO, 20 de junho de 2024.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE PEDRO AFONSO



ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 08, esquina com Av. João Damasceno de Sá, 410 - Setor Aeroporto - CEP: 77710-000

Bel. Ewandro Nunes dos Santos

Oficial Registrador

Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ nº 01.786.029/0001-03, HASH nº dfa1.7fca.82b4.e687.a822.43d5.9a22.bff2.1f7e.3044.

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz lavrar a presente certidão, que a digitei, conferi e assino em público e raso.

Pedro Afonso-TO, 20 de junho de 2024.

Selo digital: 126672AAA193311 - Código de
validaçãoNZO

Consulte autenticidade em

<http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/seledigital>

Emol: R\$ 0,00, Funcivil: R\$ 0,00, TFG: R\$ 0,00, FSE:

R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Total R\$ 0,00

Pedro Afonso/TO, 20 de junho de 2024

**LAINARA
FREITAS COSTA
COELHO
PEREIRA:03298
643190**Assinado digitalmente por LAINARA FREITAS
COSTA COELHO PEREIRA:03298643190
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs, OU=22428025000178, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LAINARA
FREITAS COSTA COELHO
PEREIRA:03298643190
Razão: Substituta Legal
Localização: Pedro Afonso-TO
Data: 2024.06.20 16:56:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Última folha



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR EM 07/03/2025 10:58:01

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F528B97601EC5F85 | SGD:2025/99919/002403



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.742.006/0001-98
Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUC CIENCIA E TECNOLOGIA DO TO
Endereço: AV AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO SN EDIF CARPE DIEM / PLANO
DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306261589373855

Informação obtida em 15/05/2024 11:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

